

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 25/99

OBJETO Autoriza o repasse de recursos financeiros que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 19/04/1999

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 19 / 04 / 99 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2815 / 99

Lei n.º 2815, de 20 de Abril de 1999

Gazeta de Bebedouro

22/04/99

Ano 74

nº 6867

p. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2875, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de abril de 1999

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de abril de 1999

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/332/99

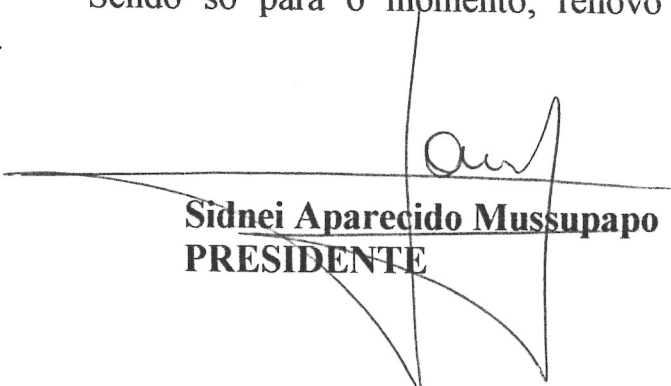
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de Abril de 1999

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 19 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 25/99, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o repasse de recursos financeiros que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2815/99, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

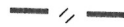

Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2815/99

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.
(De autoria do Poder Executivo)

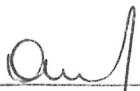
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

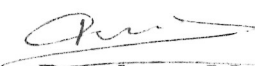
PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de Abril de 1999


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

13 de abril de 1999
OEP/0690/99/na

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 511/99
DATA: 15/04/1999 HORA: 11:29:38
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS:: OEP/0690/99/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

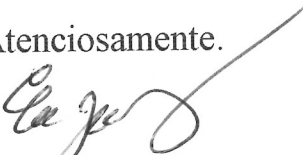
Submetemos à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

A presente medida visa autorizar o repasse de recursos do SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro à Prefeitura Municipal de Bebedouro, para atender programas prioritários no Município.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, solicitamos apoio dos nobres Edís, no sentido de aprovarem a matéria em questão, em **regime de urgência especial**, ainda nessa Sessão.

Sem outro particular, apresentamos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

APROVADO EM 19/04/99

13

VOTOS FAVORÁVEIS

02

VOTOS CONTRÁRIOS



PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 25 /99

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de abril de 1999

Edne José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

— // —

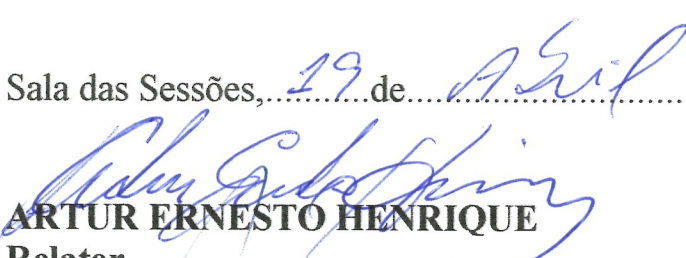
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 25/99, de autoria do Poder Executivo.

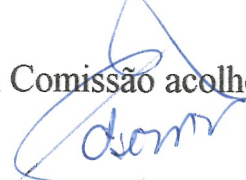
EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

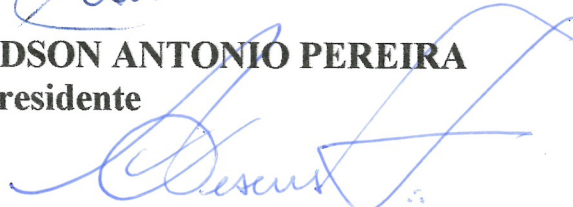
O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1999.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente


ANGELO DE SENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões, 19 de abril de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 25/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 19 de abril de 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, 19 de abril de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

— // —

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 25/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 19 de Abril de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 529/99
DATA: 19/04/1999 HORA: 15:54:34
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 025/99
RESP: ANGELICA FELICIO MADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 025/99

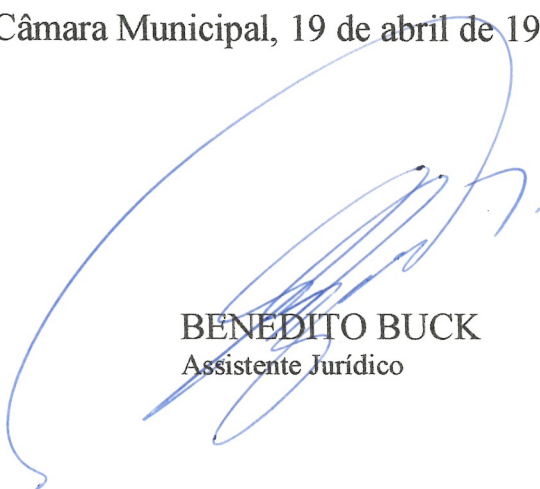
Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o SAAAEB a efetuar repasse ao Poder Executivo, que especifica.

Atentados os pressupostos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para o trato da matéria (art. 9º inciso III da Lei Orgânica c.c. art. 30 inciso III da Constituição Federal).

Atendido também o disposto no art. 108 § 1º da Lei 4320/64.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 19 de abril de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico